



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 418/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada de Bolsistas de Iniciação à Docência para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/IFFar**, em conformidade com o Edital Capes nº 10/2024 e a Portaria Capes nº 90/2024 e suas alterações.

**1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid**

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos do Pibid:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1 Bolsista de Iniciação à Docência: o estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao Pibid;

2.2 Coordenador Institucional: o professor da IES, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional;

2.3 Coordenador de Área: o professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; e

2.4 Supervisor: o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

## **3. DOS CURSOS DE LICENCIATURA ENVOLVIDOS**

3.1 Os cursos de Licenciatura que desenvolvem subprojetos do Pibid/IFFar, conforme o Projeto Institucional aprovado no Edital Capes Nº 10/2024, são:

a) Ciências Biológicas: *Campus Alegrete, Campus Júlio de Castilhos, Campus Panambi, Campus Santa Rosa e Campus São Vicente do Sul;*

b) Computação: *Campus Santo Augusto e Campus Santo Ângelo;*

c) Física: *Campus São Borja;*

d) Matemática: *Campus Alegrete, Campus Frederico Westphalen, Campus Júlio de Castilhos, Campus Santa Rosa e Campus São Borja.*

## **4. DAS VAGAS**

4.1 Esta seleção destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva, conforme Anexo I, de acordo com a necessidade do IFFar.

4.1.1. Cada núcleo de iniciação à docência corresponde ao grupo formado por 01 (um) Coordenador(a) de Área, 03 (três) Supervisores (as) e 24 (vinte e quatro) bolsistas de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

iniciação à docência.

4.1.1.1. A participação de estudantes sem bolsa nos núcleos será regulamentada por orientações específicas da Capes.

4.2. Cada área poderá ter mais de um núcleo, de acordo com os limites mínimos e máximos de acadêmicos(as), conforme Portaria N° 90/2024 e suas alterações.

4.2.1. Os núcleos poderão ser fracionados em grupos de, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 09 (nove) acadêmicos(as) por supervisor da Escola parceira.

4.3. A bolsa a que se refere este Edital será de R\$700,00 (setecentos) reais mensais e terá duração máxima até a finalização do projeto prevista para outubro de 2026.

4.4. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

4.4.1. É permitida a substituição de bolsistas na modalidade de iniciação à docência, desde que o prazo para o encerramento do Projeto Institucional seja superior a 03 (três) meses.

4.4.2 O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinado pela CAPES ou pela IES, nos seguintes casos:

I - afastamento das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias;

II - descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do PIBID;

III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

IV - comprovação de irregularidades;

V - trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso (considera-se a data da colação de grau), no caso de alunos de licenciatura;

VI - encerramento do Subprojeto ou do Projeto Institucional;

VII - a pedido do bolsista.

## **5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A ESTE EDITAL**

5.1. São requisitos para concorrer a este Edital:

I. Estar devidamente matriculado(a), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar), em uma das seguintes licenciaturas: Ciências Biológicas, Computação, Física e Matemática.

II. Não possuir relação de trabalho com o IFFar ou com a Escola Parceira na qual



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

desenvolverá suas atividades, bem como comprometer-se a não acumular bolsas, caso seja selecionado(a);

III. Declarar que possui pelo menos 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do Pibid;

IV. Cadastrar, e manter atualizado, seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.

V. Não ter sido desligado do programa por um dos motivos previstos nos incisos II, III ou IV do Art 41 da Resolução Capes 90/2024.

Parágrafo único: O(a) acadêmico(a) que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que respeite os incisos III e IV do subitem 5.1 deste Edital.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. **Período da inscrição:** De 25/09 a 01/10/2025.

6.2. **Procedimentos para realização da inscrição:** Será admitida a inscrição somente via internet, para o e-mail [pibid@iffarroupilha.edu.br](mailto:pibid@iffarroupilha.edu.br), devidamente identificada, a saber: no campo assunto do e-mail, deve constar “Inscrição para bolsista Pibid – Campus (identificar o campus) e nome do candidato”. No corpo do e-mail, deverá constar o seu nome completo e subprojeto pretendido (campus).

**Parágrafo único:** Não serão aceitas outras formas de inscrição diferentes da descrita neste Edital.

6.3. A inscrição, via e-mail, será o encaminhamento do(da) candidato(a) dos documentos solicitados e digitalizados:

6.3.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo II) - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;**

6.3.2 Carta de Intenção de participação no Pibid (Modelo: Anexo III) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;**

6.3.3 Declaração própria, devidamente assinada, de que não possui vínculo empregatício com o IFFar, ou com a Escola parceira onde será realizado o projeto, e que não acumulará outra bolsa, conforme Portaria N° 90/2024 e suas alterações, caso seja selecionado(a) como bolsista (Modelo: Anexo IV) – **DOCUMENTO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**OBRIGATÓRIO;**

6.3.4 Declaração própria, devidamente assinada, de que dispõe de, pelo menos, 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do Pibid (Modelo: Anexo V) –

**DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;**

6.3.5 Histórico escolar atualizado - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;**

6.3.6 Comprovante ou atestado de matrícula atualizado do IFFar - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;**

6.3.7 Cópia da Carteira de Identidade – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;**

6.3.8 Cópia do CPF – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;**

6.3.9 Print da tela de registro do Currículo do(a) Candidato(a) na Plataforma Capes de Educação Básica, caso o(a) candidato(a) já tenha efetuado o cadastramento.

6.4 A não apresentação de qualquer um dos itens da documentação exigida (documentos obrigatórios), implicará o indeferimento da candidatura.

6.4.1 O preenchimento e o envio da documentação exigida, neste Edital, são de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).

6.4.2 A Pró-Reitoria de Ensino e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos (falhas na conexão, falta de energia elétrica) que possam ocorrer em quaisquer etapas deste processo seletivo.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1. A Comissão de Seleção será composta pela Coordenação dos Programas Educacionais, Coordenadores de Área e Docentes de cada Licenciatura participante do núcleo do(a) candidato(a).

## **8. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, considerando as seguintes etapas/critérios de avaliação.

a) **Inscrição** que compreende o encaminhamento dos documentos solicitados no subitem 6.3 (e seus incisos) deste Edital;

b) **Carta de Intenções de participação no Pibid** (Anexo II), em formato pdf, por e-mail no ato da inscrição. A carta, de até duas páginas, deverá conter, de forma



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

resumida, a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), bem como suas motivações e intenções de participar do Programa. Os critérios de avaliação constam no Anexo VI;  
c) **Entrevista** a ser realizada conforme cronograma (item 12). O local e horário da entrevista serão divulgados no Edital com a Listagem Final das Inscrições Homologadas. Os critérios para entrevista constam no Anexo VI.

## **9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO**

9.1. O Resultado Preliminar da Seleção obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

9.2. A divulgação do Resultado Preliminar da Seleção está prevista para o dia 09/10/2025, na página do processo: <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Do Resultado Preliminar da Seleção caberá recurso, que deverá ser encaminhado para o e-mail: [pibid@iffarroupilha.edu.br](mailto:pibid@iffarroupilha.edu.br). O modelo de recurso está no Anexo VII e de acordo com o cronograma deste Edital.

I. Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, explicitando as respectivas razões;

II. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos recebidos dentro do prazo, deferindo-os ou não.

Parágrafo único: Os Recursos encaminhados de forma diferente das instruções contidas no item 10, bem como fora do prazo estabelecido, neste Edital, serão desconsiderados.

## **11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

11.1. O Resultado Final da Seleção será divulgado no sítio eletrônico Institucional [www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br), conforme o cronograma disponível no Edital.

## **12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
25/09 a 01/10/2025	Período de inscrição dos(as) candidatos(as)
02/10/2025	Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas
03/10/2025	Prazo para interposição de recursos
06/10/2025	Publicação do resultado dos recursos e da listagem final das inscrições homologadas
07 e 08/10/2025	Análise da carta de intenção e entrevista
09/10/2025	Publicação do resultado preliminar da seleção
10/10/2025	Prazo para interposição de recursos
13/10/2025	Publicação do resultado dos recursos e do resultado final da seleção

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O Edital completo estará disponível na página <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>.

13.2 Informações adicionais a este edital poderão ser obtidas pelo e-mail: [pibid@iffarroupilha.edu.br](mailto:pibid@iffarroupilha.edu.br), contendo no campo "Assunto": Edital Seleção Pibid/2025.

13.3 As vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas respeitando a classificação desta seleção.

13.4 Não havendo suplentes, poderão ser abertos editais complementares a este, de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas.

13.5 Este edital terá vigência de um (01) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.6 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br>), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

13.7 É vedada a complementação de qualquer documento após a realização da inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

13.8 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.9 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades verificadas durante o processo seletivo implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

13.10 O início das atividades está condicionado à aprovação de vagas pela Capes.

13.11 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e se necessário com a Pró-Reitoria de Ensino.

Santa Maria, 25 de setembro de 2025.

**PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT**

Pró-Reitora de Ensino

Port. Eletrônica n.º 698/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO I**

**NÚMERO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E ENDEREÇO  
ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO**

<b>Nº.</b>	<b>Núcleos de Iniciação à Docência</b>	<b>Campus</b>	<b>Vagas</b>	<b>Endereço de e-mail para envio dos documentos</b>
01	Ciências Biológicas/ Computação	Santo Augusto	01	pibid@iffarroupilha.edu.br
02	Ciências Biológicas/ Matemática	Santa Rosa	CR	pibid@iffarroupilha.edu.br
02	Física	São Borja	01	pibid@iffarroupilha.edu.br
Total			02	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA – Pibid**

1. Nome:			
2. Data de nascimento:			
3. Curso/ <i>campus</i> :			
4. Semestre:			
5. Matrícula do(a) Candidato(a):			
6. Endereço:			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:			
Telefone: ( )			
E-mail:			
7. CPF nº:			
8. RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital N°\_\_\_\_2025, do IFFar. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIBID**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) a bolsista de iniciação à docência no subprojeto \_\_\_\_\_, campus \_\_\_\_\_ venho, perante a Comissão de Seleção, apresentar minhas motivações e intenções em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

**SUGESTÕES PARA ESCRITA DA CARTA:** Breve histórico de sua trajetória acadêmica, relatando sua formação e, se houver, sua participação em projetos e eventos de ensino; conhecimento do Edital Capes Nº 10/2024 e da Portaria Capes Nº 90/2024 e suas alterações; suas expectativas e anseios em relação ao programa; a importância do Pibid para a formação inicial. (A CARTA DEVE TER, APROXIMADAMENTE, 02 PÁGINAS)

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O  
IFFAR NEM COM A ESCOLA PARCEIRA DO IFFAR NO PIBID**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à bolsista de iniciação à docência do Programa Pibid, no subprojeto \_\_\_\_\_, campus \_\_\_\_\_, declaro que não possuo vínculo empregatício com Instituto Federal Farroupilha nem com a Escola na qual serão desenvolvidas as atividades deste Programa.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) Candidato(a):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA AS  
ATIVIDADES DO PIBID NO IFFAR**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) a bolsista Pibid no subprojeto \_\_\_\_\_, campus \_\_\_\_\_, declaro que possuo disponibilidade de, pelo menos, 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades deste Programa.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO VI**

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO**  
**(A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O PROGRAMA**  
**INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID.**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

SUBPROJETO: \_\_\_\_\_ CAMPUS: \_\_\_\_\_

**1. AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES**

<b>ITEM A SER CONSIDERADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Breve histórico da trajetória acadêmica	<b>2,0</b>	
Domínio da norma padrão da língua portuguesa	<b>2,0</b>	
Objetividade, clareza e coerência de ideias	<b>2,0</b>	
Conhecimento básico do Edital Capes nº 10/2024 e Portaria Capes nº 90/2024 e suas alterações	<b>2,0</b>	
Capacidade de argumentação sobre o Pibid e formação inicial.	<b>2,0</b>	
<b>Total</b>		

**2. ENTREVISTA**

<b>ITEM A SER CONSIDERADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias	<b>2,5</b>	
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela Comissão de Seleção	<b>2,5</b>	
Capacidade de explicitar argumentos que revelam a pertinência da sua participação como bolsista de iniciação à docência	<b>2,5</b>	
Demonstração de disponibilidade de tempo para envolvimento e atendimento às exigências do Programa	<b>2,5</b>	
<b>Total</b>		

<b>Total Avaliação 1</b>	<b>Total Avaliação 2</b>	<b>Média Final</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do Candidato:	
Subprojeto:	Campus:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)</b>	

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a):

**NOTA:** O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail ([pibid@iffarroupilha.edu.br](mailto:pibid@iffarroupilha.edu.br)).